

**LEI Nº 12.331, DE 15.07.94 (D.O. DE 19.07.94)**

**Considera de Utilidade Pública a Associação Clube de Mães do Parque São Vicente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - É considerada de Utilidade Pública a Associação Clube de Mães do Parque São Vicente, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua Senhor do Bonfim, Nº 380, Bairro Parque São Vicente, na cidade de Fortaleza.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 15 de julho de 1994.

**CIRO FERREIRA GOMES**  
**FCO. EDSON CAVALCANTE PINHEIRO**